

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DANIEL DE MADUREIRA

VEREADOR

REQUERIMENTO N° 113 / 2025

Autor: Vereador Daniel de Oliveira Rodrigues

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bariri, Vereador Ricardo Prearo,

Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura de Bariri realizou a contratação de “contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação preventiva de iniciativa da empresa em casos relevantes e de interesse dessa Administração, e orientação consultiva, quando solicitada pelos técnicos da Administração, envolvendo as áreas de Administração (Recursos humanos, Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio, almoxarifado e frota) e Controle Interno”, conforme o Processo de Inexigibilidade nº 2/2025 e Contrato nº 15/2025;

Considerando que a Lei n. 14.133/2021, dispõe que no §3º, art. 25, que deverão ser divulgados no sítio eletrônico do órgão documentos como edital, extratos, minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, e que no parágrafo único, do art. 72, determina a publicação do ato que autoriza a contratação direta;

Considerando que no site oficial identificamos a publicação apenas do contrato e do extrato da contratação, não ocorrendo a publicação, s.m.j., do Estudo Técnico Preliminar, Análises de Riscos, Termo de Referência, Pesquisas de Preços, Documento de Formalização de Demanda, Parecer Jurídico, justificativas que embasam a inexigibilidade, entre outros documentos essenciais para o controle social e fiscalização dos atos;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DANIEL DE MADUREIRA

VEREADOR

Considerando que é algo estranho contratar serviços de consultoria administrativa por inexigibilidade, não permitindo a concorrência, tal como está sendo realizado no Edital de Concorrência nº 1/2025, onde são licitados serviços análogos, mas para a área de finanças, demonstrando assim falta de coerência nas decisões da Administração Pública; e,

Considerando, por fim, a necessidade de se averiguar a existência, ou não, de atos como com dolo, fraude ou erro grosseiro na aludida contratação,

REQUEIRO, nos termos do art. 165 c/c 169, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, ouvido o plenário, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme inciso XXIX, art. 62, da Lei Orgânica do Município de Bariri, apresente as informações a seguir requeridas:

- a. Cópia integral do processo administrativo que trata sobre da **Inexigibilidade nº 2/2025**, contendo todos os seus documentos desde a abertura até a presente data;
- b. Cópia integral do processo administrativo que trata sobre da **Concorrência nº 1/2025**, contendo todos os seus documentos desde a abertura até a presente data;
- c. Que informe se realizou reuniões, prévias a contratação, com representantes (diretores, sócios ou representantes comerciais) da empresa **GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA – EPP**, ou se tem ciência da realização por parte de seus Diretores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DANIEL DE MADUREIRA

VEREADOR

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025

Daniel de Oliveira Rodrigues
Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador



VEREADOR DANIEL DE MADUREIRA
email: danieldemadureiravereador@gmail.com
Tel: (14) 98101-3402

